



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



**EM ANEXO - CONTRATO PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE
PRODUTOS A ÓRGÃO PÚBLICO.**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 038/15

Processo Administrativo nº 12/10/48800

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Modalidade: Contratação Direta 03/13

Termo de Contrato n.º 12/13

Termo de Aditamento nº 19/14

Contrato ECT n.º 9912317772

Objeto do Contrato: Prestação de serviços postais.

Objeto: Alteração da Razão Social do Contratante no preâmbulo do contrato nº 12/13 que passa a ser: MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ nº 34.028.316/7101-51

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Campinas, 26 FEV. 2015.

SECC/GESUV/DR-SPI

Termo Aditivo nº 108704

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912317772, QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

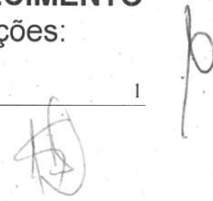
CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AV. ANCHIETA 200, 8º ANDAR - CENTRO		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13015-904
Telefone: (19) 2116 0356	FAX: (19) 2116 0841	Endereço Eletrônico: guilherme.piza@campinas.sp.gov.br
Nome do Responsável: MICHEL ABRÃO FERREIRA		
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	RG: 36.854.176-9	CPF: 694.422.906-49

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014)-4009-3577	FAX: (014)-4009-3647	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
DIRETOR REGIONAL: DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA		
RG: 1.721.923	CPF: 533.056.716-53	
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS: JEFFERSON GRITTI		
RG: 17.980.479-0	CPF: 141.084.808-64	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912317772** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Alterar, no preâmbulo do contrato originário, a Razão Social da Contratante que passa a ser:

Razão Social:

MUNICÍPIO DE CAMPINAS

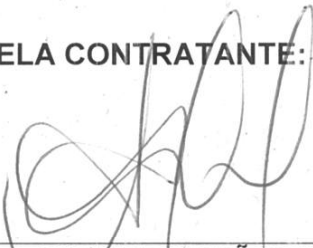
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 27 de fevereiro de 2013, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP, 26 FEV. 2015

PELA CONTRATANTE:

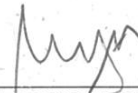


MICHEL ABRÃO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CHEFIA DE GABINETE

PELA ECT:




DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL



JEFFERSON GRITTI
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS

TESTEMUNHAS:



NOME: Katia Cristina de Lima
CPF: 175.316.668-39



NOME:
CPF: 256.475.508-94
DANIOLA OLIVEIRA DE CARVALHO
Assistente Comercial I
Matr. 81074409
SGE VENDAS CORPORATIVAS/GEVEC



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/48800

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

Modalidade: Contratação Direta 03/13

Termo de Contrato n.º 12/13

Termo de Aditamento n.º 19/14 e 038/15

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

26 FEV. 2015

Campinas, _____

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

JEFFERSON W. L. FERREIRA
Gerente
Matrícula: 89942252
Subdel. Competência PRT-1050/2014
SR. VENTURA